



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Gabinete
Comissão Executiva do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação
Pública do Distrito Federal

Ofício Nº 36/2026 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 22 de julho de 2026.

Ao Senhor

ELIE CHIDIAC

Presidente

CEB Iluminação Pública e Serviços

Assunto: Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (145519719), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços - Ordem de Execução de Obra n.º 1 (145519737), apresentamos a memória de cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva (CME), conforme estipulado no Contrato de Concessão e seus anexos.

2. Considerando a apresentação da nota fiscal atestada pelo PODER CONCEDENTE no Atesto n.º 12/2026 - SODF/GAB/CECC (208670020) e detalhadas na tabela:

Nota Fiscal	Contrato	Empenho	Fonte	Valor Principal CME	Valor do Reajuste Abril/2026	FME Abril (70%)	FME Abril (85%)	Valor Total a Pagar	Código SEI
100/2026	Concessão S/N	122/26	134	R\$ 4.777.220,89	R\$ 387.851,81	R\$ 2.066.029,07	R\$ 1.549.521,81	R\$ 8.780.623,57	206811740 208669378

3. Considerando o conteúdo do Relatório Circunstanciado n.º 8/2026 - SODF/GAB/CECC (208673662), assim como a conclusão do fluxo orçamentário comprovados pela Nota de Lançamento (208960669), Previsão de Pagamento (208960758) e Ordem Bancária (209125227).

4. Vimos encaminhar os autos para providências junto ao BANCO visando a conclusão do processo de pagamento da contraprestação mensal no valor de **R\$ 8.499.643,62 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, já descontados os impostos, conforme previsto na *Cláusula 16ª - Remuneração da Concessionária* do Contrato de Concessão.

5. Ademais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO VIEIRA CARDOSO - Matr.0279764-X**, Coordenador(a) da Comissão, em 22/07/2026, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **209125469** Código CRC: **EF02DFE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 7121500 - DF
Telefone(s): 3306-5040
Site - so.df.gov.br

04028-00000665/2026-59

Doc. SEI/GDF 209125469